

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 005/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2017  
PROCESSO ADM. Nº P110583/2016

FL. | 1

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



Ata de Registro de Preços nº 161/2017-SMS  
Pregão Eletrônico nº 005/2017  
Processo nº **P110583/2016**  
Vigência: A partir de sua Publicação  
Validade: 03 de OUTUBRO de 2018

**ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliado nesta capital.

**ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, representada por sua titular, Joana Angélica Paiva Maciel, CPF nº. 309.911.703-00, residente e domiciliada nesta capital.

**DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:**

- Empresa: **INJEX INDÚSTRIAS CIRURGICAS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº. **59.309.302/0001-99**, com sede na **Av. Comendador José Zillo, nº 160, Bairro: Ourinhos** – São Paulo/SP, CEP: 19.908-170, telefone: (14) 3302.2900, email: [injex@injex.com.br](mailto:injex@injex.com.br), representada por, Janderley Campelo Vieira, inscrito no CPF de nº 310.975.103-87

Aos 20 dias do mês de setembro de 2017, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Atado Pregão Eletrônico nº 005/2017 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 14/09/2017, às fls. 1158, do Processo nº **P110583/2016**, que vai assinada pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 005/2017
- II. Nos termos do Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

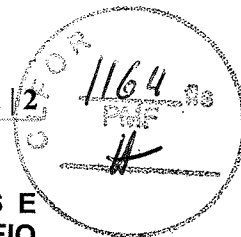
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 005/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2017  
PROCESSO ADM. Nº P110583/2016

FL. 2



O presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (FIO CIRURGICO) A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS HOSPITAIS DO MUNICIPIO DE FORTALEZA LIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES COM RECURSOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.** do Pregão Eletrônico nº 005/2017 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preço iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº **P110583/2016**

**Subcláusula Única** - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas obedecidas à legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Caberá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014.

**CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em decorrência da publicação desta Ata, o órgão participante do Sistema de Registro de Preços poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

**Subcláusula Primeira** – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

**Subcláusula Segunda** – Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

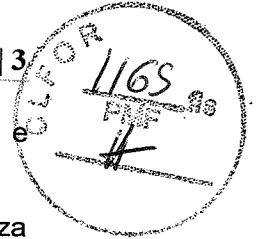
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 005/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2017  
PROCESSO ADM. Nº P110583/2016

FL. | 3



Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

**Subcláusula Primeira** - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512/2014, publicado no D.O.M de 30/12/2014.

**Subcláusula Segunda** - Caberão ao órgão participante as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**Subcláusula Terceira** - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo (s) órgão (s) ou entidade (s) participante (s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

**Subcláusula Quarta** - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

**CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO**

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante e o fornecedor.

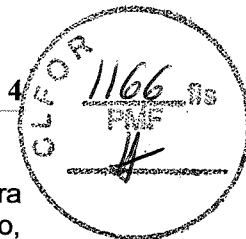
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 005/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2017  
PROCESSO ADM. Nº P110583/2016

FL. | 4



**Subcláusula Primeira** - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo órgão participante, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

**Subcláusula Segunda** - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

**Subcláusula Primeira** - Quanto à entrega:

a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, parte integrante desta Ata.

b) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

**Subcláusula Segunda**- Quanto ao recebimento:

a) **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

b) **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, e será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

**Subcláusula Primeira** – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

**Subcláusula Segunda** – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

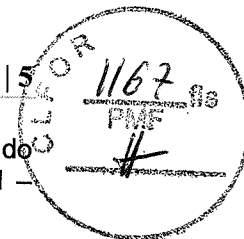
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 005/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2017  
PROCESSO ADM. Nº P110583/2016

FL. | 5



**Subcláusula Terceira** – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 005/2017

**Subcláusula Quarta** – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

**Subcláusula Quinta** – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

**13.1.1.** Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave

**13.1.2.** Multas, cumulativa ou não com as demais sanções, nas seguintes formas:

a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na entrega do produto, decorridos 30 (trinta) dias em atraso o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

c) 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do registro de preços, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor global do registro de preços contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura da ata de registro de preços, rescisão por inexecução da ata – caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações assumidas – entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “a”, ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do termo de referência e da proposta da contratada.

**13.1.3.** Impedimento de licitar e contratar com a Administração, (sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria

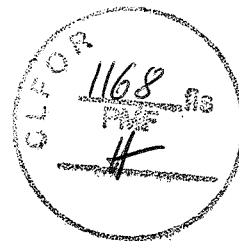
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 005/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2017  
PROCESSO ADM. Nº P110583/2016

FL. | 6



autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

**13.2.** O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

**13.2.1.** O procedimento para a aplicação da multa está disciplinado no art. 51 do Decreto Municipal nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016.

**13.3.** Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

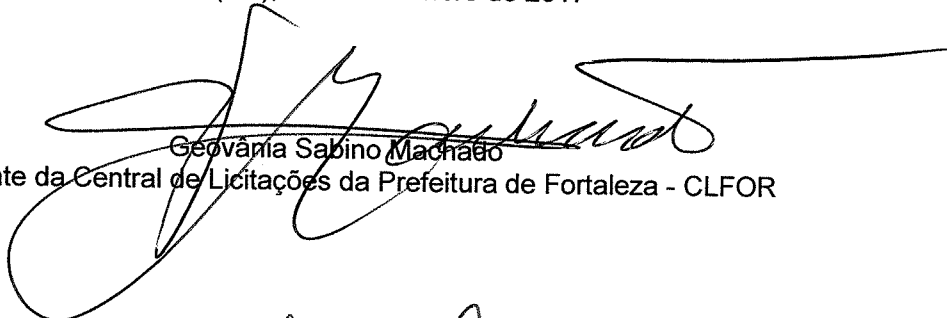
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**


Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

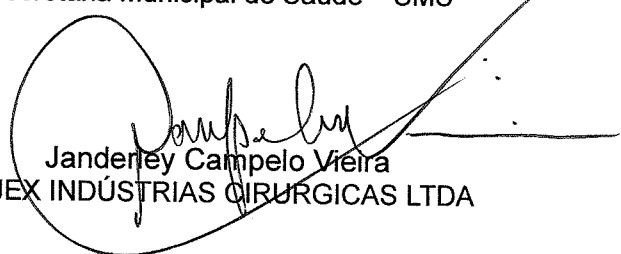
Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Fortaleza (CE), 20 de setembro de 2017

  
Geovânia Sabino Machado  
Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR

  
Joana Angélica Paiva Maciel  
Secretária Municipal de Saúde – SMS

  
Janderley Campelo Vieira  
INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA

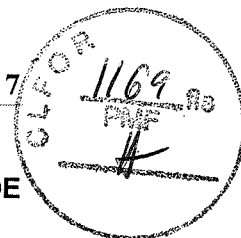
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 005/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2017  
PROCESSO ADM. Nº P110583/2016

FL. | 7



**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2017- MAPA DE  
PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal de Saúde - SMS e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por lote, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 005/2017

**EMPRESAS VENCEDORAS:**

LOTES	EMPRESAS VENCEDORAS	CNPJ
01 E 04	PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	01.722.296/0001-17
02 E 05	SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR	05.675.713/0001-79
07	INJEX INDÚSTRIAS CIRURGICAS LTDA	59.309.302/0001-99

**PROPOSTAS:**

PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICA LTDA							
LOTES	ESPECIFICAÇÕES	REGISTRO ANVISA	UNID.	QUANT.	MARCA.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
01	<p>ABSORVENTE HIGIÊNICO LONGO, PARA USO PÓSPARTO, CONFECCIONADO COM MATERIAL ABSORVENTE, HIPOALERGÊNICO, COM COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, REVESTIDO EXTERNAMENTE POR PELÍCULA IMPERMEÁVEL, ESPESSURA COMPATÍVEL C/ FLUXO ABUNDANTE. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, FABRICANTE E VALIDADE. DIMENSÕES MÍNIMAS DA ÁREA ABSORVÍVEL: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 50 CM- LARGURA</p>	RDC 185 22/10/2001	UND	222.200	MAXICO NFORT	0,32	71.104,00

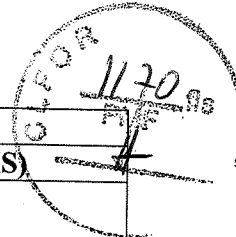
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 005/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2017  
PROCESSO ADM. Nº P110583/2016

FL. | 8



MÍNIMA DE 14 CM.							
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 71.104,00 (SETENTA E UM MIL, CENTO E QUATRO REAIS)</b>							
04	Fralda descartável infantil tamanho P, até 5Kg, cobertura filtrante suave, fitas adesivas reposicionáveis e elásticos nas pernas, formato anatômico. Especificações: quatro fitas adesivas reposicionáveis, barreiras antivazamento, atóxica, com grande suavidade e conforto, indicador de umidade/troca. Composição: polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras polipropileno, adesivos termoplásticos fios de elastano e fitas adesivas..	RDC 18522/10/2001	UND	181.600	LIPPY BABY	0,29	52.664,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 52.664,00 (CINQUENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS)</b>							
<b>VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 123.768,00 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL, SETECENTOS E SESENTA E OITO REAIS).</b>							

SUPERFICIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR							
LOTES	ESPECIFICAÇÕES	REGISTRO ANVISA	UNID	QUAN T.	MARCA	P. UNIT (RS)	P. TOTAL (RS)
02	ATADURA DE CREPOM 30 CM X 4,5 M (ESTICADA) E APROXIMADAMENTE 1,8 M (EM REPOUSO), NÃO ESTÉRIL, HIPOALÉRGICA, TRAMA REGULAR CONTENDO 13 FIOS / CM2, NÃO ABRASIVA. CONFECCIONADA COM 90% ALGODÃO CRU, 9% POLIÉSTER, 1% ESLASTANO, COM AS BORDAS DELIMITADAS, POSSUA ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL (50%), ENROLADA UNIFORMEMENTE	80034000027	ROLO	35.870	TEXCARE	1,19	42.685,30





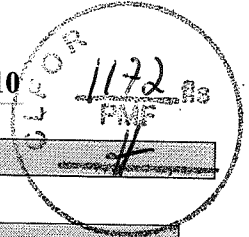
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 005/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2017  
PROCESSO ADM. Nº P110583/2016

FL. | 10



**INJEX INDÚSTRIAS CIRURGICAS LTDA**

LOTE S	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
07	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, GRAMATURA 70GR/M2, POROSIDADE 65% NO MÍNIMO, LISURA NO MÁXIMO 270ML, FILME LAMINADO DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO NÃO TÓXICO A 140°C/30 MIN, TRANSPARENTE, COM LATERAIS PENSADAS, COLAGEM SOMENTE NA ÁREA DO FILME, COM REAGENTE QUÍMICO PARA AUTOCLAVE DE VAPOR, SEM RUGAS, SEM MICROFURROS. APRESENTAÇÃO EM ROLOS MEDINDO 200MMX100M. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. NOME COMERCIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO ROLO. MARCA: INJEX. PROCEDÊNCIA: CHINA- FABRICANTE: HEFEI MEDICION PLASTIC PRODUCTS CO LTDA - CHINA. FORMA DE EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO. TIPO DE ESTERILIZAÇÃO: OXIDO DE ETILENO. NÚMERO REGISTRO NA ANVISA: 10160610054 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS. A EMPRESA DECLARA QUE RESPONDE POR TODOS OS PREJUÍZOS, PERDAS E DANOS QUE VENHAM OCORRER REFERENTES À TRANSPORTE E ENTREGA DO PRODUTO, CASO VENHA A SER INSCRITA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. O PRODUTO ATENDE TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I E DEMAIS EXIGÊNCIA DO EDITAL. LOTE 07	UND	842	84,31	70.989,02
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 70.989,02 (SETENTA MIL, NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E DOIS CENTAVOS)</b>					
<b>VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 70.989,02 (SETENTA MIL, NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E DOIS CENTAVOS)</b>					

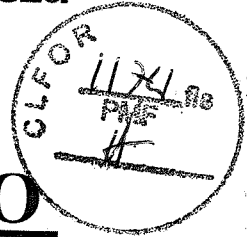
**VALOR GLOBAL DAS EMPRESAS VENCEDORAS:**

- VALOR GLOBAL: R\$ 307.372,32 (TREZENTOS E SETE MIL, TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).



# PUBLICAÇÃO

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 161/2017



**I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR; **II - DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:** INJEX INDÚSTRIAS CIRURGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº.59.309.302/0001-99; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (FIO CIRURGICO) AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS HOSPITAIS DO MUNICIPIO DE FORTALEZA LIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES COM RECURSOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2017** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preço iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo Nº. P110583/2016; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos do Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. **V - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº. 005/2017; **VI - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII - DATA DA ASSINATURA:** 20 de setembro de 2017; **VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Fortaleza (CE), 03 de outubro de 2017.

*Joana Angélica Paiva Maciel*  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO  
DE FORTALEZA – SMS**



**PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,**

Laudelino Antônio de Oliveira Bastos  
Secretário Executivo de Governo

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 005/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2017  
PROCESSO ADM. Nº P110583/2016

FL. | 1

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



Ata de Registro de Preços nº 159/2017-SMS  
Pregão Eletrônico nº 005/2017  
Processo nº **P110583/2016**  
Vigência: A partir de sua Publicação  
Validade: 08 de OUTUBRO de 2018

**ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliado nesta capital.

**ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, representada por sua titular, Joana Angélica Paiva Maciel, CPF nº. 309.911.703-00, residente e domiciliada nesta capital.

**DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:**

- Empresa: **PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº.01.722.296/0001-17, com sede na Rua Santa Quitéria, nº 176 – Bom Futuro – Fortaleza/CE – CEP: 60.410-330 Tel.(85) 3256.8005/3256.1006, e-mail: [licitacao@panoramamed.com.br](mailto:licitacao@panoramamed.com.br), representada por José D'Almeda, CPF: 201.474.223-53

Aos 20 dias do mês de setembro de 2017, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Atado Pregão Eletrônico nº 005/2017 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 14/09/2017, às fls. 1158, do Processo nº **P110583/2016**, que vai assinada pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 005/2017
- II. Nos termos do Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 005/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2017  
PROCESSO ADM. Nº P110583/2016

FL. | 2



**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (FIO CIRURGICO) A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS HOSPITAIS DO MUNICIPIO DE FORTALEZA LIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES COM RECURSOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.** do Pregão Eletrônico nº 005/2017 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preço iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº P110583/2016

**Subcláusula Única** - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas obedecidas à legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Caberá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014.

**CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em decorrência da publicação desta Ata, o órgão participante do Sistema de Registro de Preços poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

**Subcláusula Primeira** – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

**Subcláusula Segunda** – Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

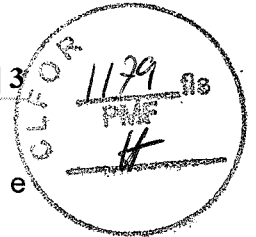
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 005/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2017  
PROCESSO ADM. Nº P110583/2016

FL. | 3



Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

**Subcláusula Primeira** - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512/2014, publicado no D.O.M de 30/12/2014.

**Subcláusula Segunda** - Caberão ao órgão participante as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**Subcláusula Terceira** - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- Atender aos pedidos efetuados pelo (s) órgão (s) ou entidade (s) participante (s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

**Subcláusula Quarta** - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

### **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO**

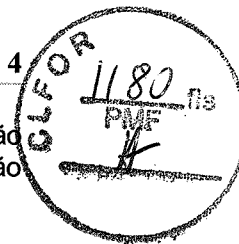
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 005/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2017  
PROCESSO ADM. Nº P110583/2016

FL. | 4



As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante e o fornecedor.

**Subcláusula Primeira** - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo órgão participante, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

**Subcláusula Segunda** - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

**Subcláusula Primeira** - Quanto à entrega:

a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, parte integrante desta Ata.

b) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

**Subcláusula Segunda**- Quanto ao recebimento:

a) **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

b) **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, e será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

**Subcláusula Primeira** – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

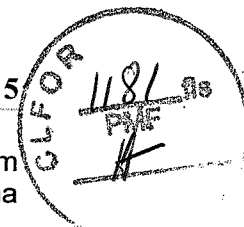
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 005/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2017  
PROCESSO ADM. Nº P110583/2016

FL. | 5



**Subcláusula Segunda** – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Subcláusula Terceira** – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 005/2017

**Subcláusula Quarta** – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

**Subcláusula Quinta** – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

**13.1.1.** Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave

**13.1.2.** Multas, cumulativa ou não com as demais sanções, nas seguintes formas:

a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na entrega do produto, decorridos 30 (trinta) dias em atraso o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

c) 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do registro de preços, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor global do registro de preços contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura da ata de registro de preços, rescisão por inexecução da ata – caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações assumidas – entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “a”, ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do termo de referência e da proposta da contratada.



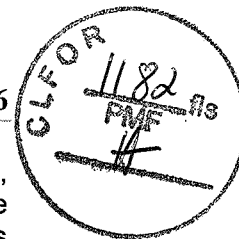
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 005/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2017  
PROCESSO ADM. Nº P110583/2016

FL. | 6



**13.1.3.** Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

**13.2.** O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

**13.2.1.** O procedimento para a aplicação da multa está disciplinado no art. 51 do Decreto Municipal nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016.

**13.3.** Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

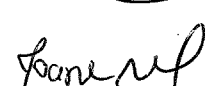
Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Fortaleza (CE), 20 de setembro de 2017

  
Geovânia Sabino Machado

Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR

  
Joana Angélica Paiva Maciel

Secretária Municipal de Saúde – SMS

  
José D'Almeida

Panorama Comércio de Produtos Médicos e Farmacêuticos Ltda.

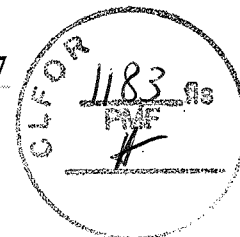
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 005/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2017  
PROCESSO ADM. Nº P110583/2016

FL. | 7



**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2017- MAPA DE  
PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal de Saúde - SMS e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por lote, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 005/2017

**EMPRESAS VENCEDORAS:**

LOTES	EMPRESAS VENCEDORAS	CNPJ
01 E 04	PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	01.722.296/0001-17
02 E 05	SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR	05.675.713/0001-79
07	INJEX INDÚSTRIAS CIRURGICAS LTDA	59.309.302/0001-99

**PROPOSTAS:**

PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICA LTDA							
LOTE S	ESPECIFICAÇÕES	REGISTR O ANVISA	UNID.	QUANT	MARCA.	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
01	ABSORVENTE HIGIÊNICO LONGO, PARA USO PÓSPARTO, CONFECCIONADO COM MATERIAL ABSORVENTE, HIPOALERGÊNICO, COM COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, REVESTIDO EXTERNAMENTE POR PELÍCULA IMPERMEÁVEL, ESPESSURA COMPATÍVEL C/ FLUXO ABUNDANTE. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, FABRICANTE E VALIDADE. DIMENSÕES MÍNIMAS DA ÁREA ABSORVÍVEL:	RDC 185 22/10/2001	UND	222.200	MAXICO NFORT	0,32	71.104,00

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 005/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2017  
PROCESSO ADM. Nº P110583/2016

FL. | 8



	COMPRIMENTO MÍNIMO DE 50 CM- LARGURA MÍNIMA DE 14 CM.						
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 71.104,00 (SETENTA E UM MIL, CENTO E QUATRO REAIS)</b>							
04	Fralda descartável infantil tamanho P, até 5Kg, cobertura filtrante suave, fitas adesivas reposicionáveis e elásticos nas pernas, formato anatômico. Especificações: quatro fitas adesivas reposicionáveis, barreiras antivazamento, atóxica, com grande suavidade e conforto, indicador de umidade/troca. Composição: polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras polipropileno, adesivos termoplásticos fios de elastano e fitas adesivas..	RDC 18522/10/2001	UND	181.600	LIPPY BABY	0,29	52.664,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 52.664,00 (CINQUENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS)</b>							
<b>VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 123.768,00 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL, SETECENTOS E SESENTA E OITO REAIS).</b>							

SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR							
LOTES	ESPECIFICAÇÕES	REGISTRO ANVISA	UNID	QUAN T.	MARCA	P. UNIT (RS)	P. TOTAL (RS)
02	ATADURA DE CREPOM 30 CM X 4,5 M (ESTICADA) E APROXIMADAMENTE 1,8 M (EM REPOUSO), NÃO ESTÉRIL, HIPOALÉRGICA, TRAMA REGULAR CONTENDO 13 FIOS / CM2, NÃO ABRASIVA. CONFECCIONADA COM 90% ALGODÃO CRU, 9% POLIÉSTER, 1% ESLASTANO, COM AS BORDAS DELIMITADAS, POSSUA ELASTICIDADE NO SENTIDO	80034000027	ROLO	35.870	TEXCARE	1,19	42.685,30

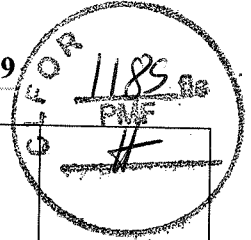
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 005/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2017  
PROCESSO ADM. Nº P110583/2016

FL. | 9



	LONGITUDINAL (50%), ENROLADA UNIFORMEMENTE UMA A UMA (EM FORMA CILÍNDRICA), ISENTA DE DEFEITOS, IMPUREZAS, RASGOS, FIOS SOLTOS E MANCHAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.						
--	---	--	--	--	--	--	--

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 42.685,30 (QUARENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS).**

05	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5 DESCARTÁVEL. CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS MEDINDO NO MÍNIMO 28CM. LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, ENVELOPADA AOS PARES EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO INDICATIVO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA E NUMERAÇÃO, FACILITANDO ABERTURA ASSÉPTICA. O INVÓLUCRO EXTERNO, DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	1015047037 4	PAR	66.600	SURGICARE	1,05	69.930,00
----	---	-----------------	-----	--------	-----------	------	-----------

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 69.930,00 (SESSENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E TRINTA REAIS)**

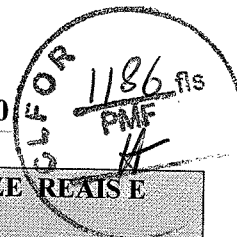
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 005/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2017  
PROCESSO ADM. Nº P110583/2016

FL. | 10



**VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 112.615,30 (CENTO E DOZE MIL, SEISCENTOS E QUINZE REAIS E TRINTA CENTAVOS)**

INJEX INDÚSTRIAS CIRURGICAS LTDA					
LOTE S	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
07	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, GRAMATURA 70GR/M2, POROSIDADE 65% NO MÍNIMO, LISURA NO MÁXIMO 270ML, FILME LAMINADO DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO NÃO TÓXICO A 140°C/30 MIN, TRANSPARENTE, COM LATERAIS PENSADAS, COLAGEM SOMENTE NA ÁREA DO FILME, COM REAGENTE QUÍMICO PARA AUTOCLAVE DE VAPOR, SEM RUGAS, SEM MICROFURUS. APRESENTAÇÃO EM ROLOS MEDINDO 200MMX100M. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. NOME COMERCIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO ROLO. MARCA: INJEX. PROCEDÊNCIA: CHINA- FABRICANTE: HEFEI MEDICION PLASTIC PRODUCTS CO LTDA - CHINA. FORMA DE EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO. TIPO DE ESTERILIZAÇÃO: OXIDO DE ETILENO. NÚMERO REGISTRO NA ANVISA: 10160610054 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS. A EMPRESA DECLARA QUE RESPONDE POR TODOS OS PREJUÍZOS, PERDAS E DANOS QUE VENHAM OCORRER REFERENTES À TRANSPORTE E ENTREGA DO PRODUTO, CASO VENHA A SER INSCRITA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. O PRODUTO ATENDE TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I E DEMAIS EXIGÊNCIA DO EDITAL. LOTE 07	UND	842	84,31	70.989,02
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 70.989,02 (SETENTA MIL, NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E DOIS CENTAVOS)</b>					
<b>VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 70.989,02 (SETENTA MIL, NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E DOIS CENTAVOS)</b>					

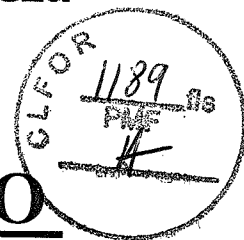
*[Handwritten signature]*

**VALOR GLOBAL DAS EMPRESAS VENCEDORAS:**

**- VALOR GLOBAL: R\$ 307.372,32 (TREZENTOS E SETE MIL, TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).**

**PUBLICAÇÃO**

# **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 159/2017**



**I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** **PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº.01.722.296/0001-17; **III - DO OBJETO** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (FIO CIRURGICO) AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS HOSPITAIS DO MUNICIPIO DE FORTALEZA LIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES COM RECURSOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL** do Pregão Eletrônico nº 005/2017 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preço iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº **P110583/2016**; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** No Pregão Eletrônico nº 005/2017 Nos termos do Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. **V - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº. 005/2017; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 20 de setembro de 2017; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Fortaleza (CE), 06 de outubro de 2017.

*Joana Angélica Paiva Maciel*  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO  
DE FORTALEZA**



**PUBLIQUE-SE NO D.O.M..**

Laydéllo Antônio de Oliveira Bastos  
Secretário Executivo de Governo

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 005/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2017  
PROCESSO ADM. Nº P110583/2016

FL. | 1

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



Ata de Registro de Preços nº 160/2017-SMS  
Pregão Eletrônico nº 005/2017  
Processo nº **P110583/2016**  
Vigência: A partir de sua Publicação  
Validade: 08 de OUTUBRO de 2018

**ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliado nesta capital.

**ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, representada por sua titular, Joana Angélica Paiva Maciel, CPF nº. 309.911.703-00, residente e domiciliada nesta capital.

**DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:**

- Empresa: **SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.675.713/0001-79, com sede na Rua Júlio César, nº 1013, Bairro: Jardim América - Fortaleza/CE, CEP: 60.410.505, telefone: (85) 3253.4113/ (85)99927.4934/ (85) 98677.0027, email: [superfio2003@gmail.com](mailto:superfio2003@gmail.com), representada por, José Sales Silveira D'almeida, inscrito no CPF de nº 619.235.833-87

Aos 20 dias do mês de setembro de 2017, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Atado Pregão Eletrônico nº 005/2017 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 14/09/2017, às fls. 1158, do Processo nº **P110583/2016**, que vai assinada pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 005/2017
- II. Nos termos do Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.

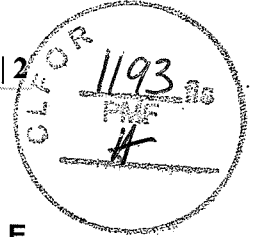
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 005/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2017  
PROCESSO ADM. Nº P110583/2016

FL. | 2



**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (FIO CIRURGICO) A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS HOSPITAIS DO MUNICIPIO DE FORTALEZA LIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES COM RECURSOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.** do Pregão Eletrônico nº 005/2017 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preço iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº **P110583/2016**

**Subcláusula Única** - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas obedecidas à legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Caberá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014.

**CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em decorrência da publicação desta Ata, o órgão participante do Sistema de Registro de Preços poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

**Subcláusula Primeira** – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

**Subcláusula Segunda** – Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 005/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2017  
PROCESSO ADM. Nº P110583/2016

FL. | 3



**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

**Subcláusula Primeira** - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512/2014, publicado no D.O.M de 30/12/2014.

**Subcláusula Segunda** - Caberão ao órgão participante as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**Subcláusula Terceira** - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- Atender aos pedidos efetuados pelo (s) órgão (s) ou entidade (s) participante (s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

**Subcláusula Quarta** - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

**CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO**

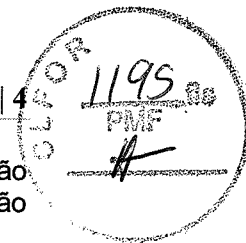
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 005/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2017  
PROCESSO ADM. Nº P110583/2016

FL. | 4



As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante e o fornecedor.

**Subcláusula Primeira** - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo órgão participante, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

**Subcláusula Segunda** - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

**Subcláusula Primeira** - Quanto à entrega:

a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, parte integrante desta Ata.

b) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

**Subcláusula Segunda**- Quanto ao recebimento:

a) **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

b) **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, e será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

**Subcláusula Primeira** – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

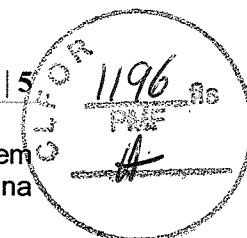
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 005/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2017  
PROCESSO ADM. Nº P110583/2016

FL. | 5



**Subcláusula Segunda** – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Subcláusula Terceira** – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 005/2017

**Subcláusula Quarta** – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

**Subcláusula Quinta** – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

**13.1.1.** Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave

**13.1.2.** Multas, cumulativa ou não com as demais sanções, nas seguintes formas:

a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na entrega do produto, decorridos 30 (trinta) dias em atraso o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

c) 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do registro de preços, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor global do registro de preços contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura da ata de registro de preços, rescisão por inexecução da ata – caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações assumidas – entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “a”, ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do termo de referência e da proposta da contratada.

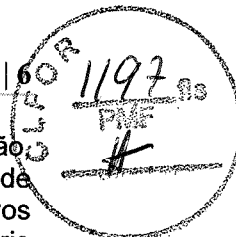
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 005/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2017  
PROCESSO ADM. Nº P110583/2016

FL. | 6



**13.1.3.** Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então descredenciado no cadastro de fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

**13.2.** O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

**13.2.1.** O procedimento para a aplicação da multa está disciplinado no art. 51 do Decreto Municipal nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016.

**13.3.** Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

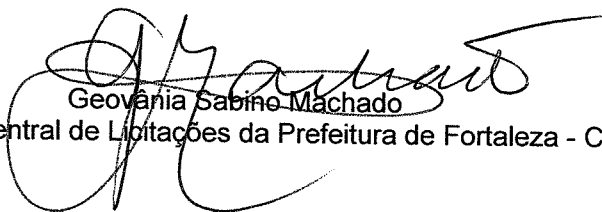
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

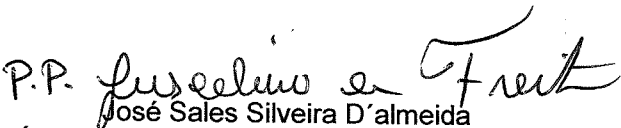
Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Fortaleza (CE), 20 de setembro de 2017

  
Geovânia Sabino Machado  
Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR

  
Joana Angélica Paiva Maciel  
Secretária Municipal de Saúde – SMS

  
José Sales Silveira D'almeida  
SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

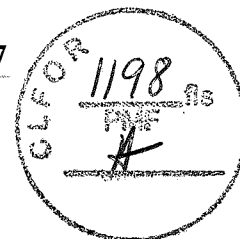
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 005/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2017  
PROCESSO ADM. Nº P110583/2016

FL. | 7



**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2017- MAPA DE  
PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal de Saúde - SMS e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por lote, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 005/2017

**EMPRESAS VENCEDORAS:**

LOTES	EMPRESAS VENCEDORAS	CNPJ
01 E 04	PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	01.722.296/0001-17
02 E 05	SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR	05.675.713/0001-79
07	INJEX INDÚSTRIAS CIRURGICAS LTDA	59.309.302/0001-99

**PROPOSTAS:**

PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICA LTDA							
LOTE S	ESPECIFICAÇÕES	REGISTR O ANVISA	UNID.	QUANT	MARCA.	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
01	<p>ABSORVENTE HIGIÊNICO LONGO, PARA USO PÓSPARTO, CONFECCIONADO COM MATERIAL ABSORVENTE, HIPOALERGÊNICO, COM COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, REVESTIDO EXTERNAMENTE POR PELÍCULA IMPERMEÁVEL, ESPESSURA COMPATÍVEL C/ FLUXO ABUNDANTE. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, FABRICANTE E VALIDADE. DIMENSÕES MÍNIMAS DA ÁREA ABSORVÍVEL:</p>	RDC 185 22/10/2001	UND	222.200	MAXICO NFORT	0,32	71.104,00

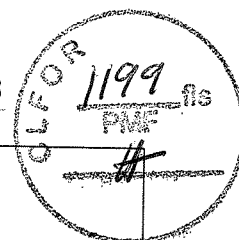
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 005/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2017  
PROCESSO ADM. Nº P110583/2016

FL. | 8



	COMPRIMENTO MÍNIMO DE 50 CM- LARGURA MÍNIMA DE 14 CM.						
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 71.104,00 (SETENTA E UM MIL, CENTO E QUATRO REAIS)</b>							
04	Fralda descartável infantil tamanho P, até 5Kg, cobertura filtrante suave, fitas adesivas reposicionáveis e elásticos nas pernas, formato anatômico. Especificações: quatro fitas adesivas reposicionáveis, barreiras antivazamento, atóxica, com grande suavidade e conforto, indicador de umidade/troca. Composição: polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras polipropileno, adesivos termoplásticos fios de elastano e fitas adesivas..	RDC 18522/10/2001	UND	181.600	LIPPY BABY	0,29	52.664,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 52.664,00 (CINQUENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS)</b>							
<b>VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 123.768,00 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS).</b>							

SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR							
LOTES	ESPECIFICAÇÕES	REGISTRO ANVISA	UNID	QUAN T.	MARCA	P. UNIT (RS)	P. TOTAL (RS)
02	ATADURA DE CREPOM 30 CM X 4,5 M (ESTICADA) E APROXIMADAMENTE 1,8 M (EM REPOUSO), NÃO ESTÉRIL, HIPOALÉRGICA, TRAMA REGULAR CONTENDO 13 FIOS / CM2, NÃO ABRASIVA. CONFECCIONADA COM 90% ALGODÃO CRU, 9% POLIÉSTER, 1% ESLASTANO, COM AS BORDAS DELIMITADAS, POSSUA ELASTICIDADE NO SENTIDO	80034000027	ROLO	35.870	TEXCARE	1,19	42.685,30

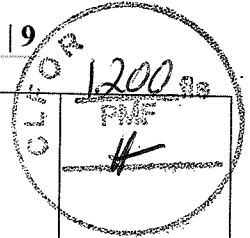
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 005/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2017  
PROCESSO ADM. Nº P110583/2016

FL. | 9



	LONGITUDINAL (50%), ENROLADA UNIFORMEMENTE UMA A UMA (EM FORMA CILÍNDRICA), ISENTA DE DEFEITOS, IMPUREZAS, RASGOS, FIOS SOLTOS E MANCHAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.					
--	---	--	--	--	--	--

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 42.685,30 (QUARENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS).**

05	LUA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5 DESCARTÁVEL. CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS MEDINDO NO MÍNIMO 28CM. LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, ENVELOPADA AOS PARES EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO INDICATIVO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA E NUMERAÇÃO, FACILITANDO ABERTURA ASSÉPTICA. O INVÓLUCRO EXTERNO, DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	1015047037 4	PAR	66.600	SURGICARE	1,05	69.930,00
----	--	-----------------	-----	--------	-----------	------	-----------

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 69.930,00 (SESSENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E TRINTA REAIS)**



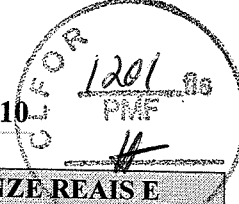
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 005/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2017  
PROCESSO ADM. Nº P110583/2016

FL. | 10



**VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 112.615,30 (CENTO E DOZE MIL, SEISCENTOS E QUINZE REAIS E TRINTA CENTAVOS)**

INJEX INDÚSTRIAS CIRURGICAS LTDA					
LOTE S	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
07	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, GRAMATURA 70GR/M2, POROSIDADE 65% NO MÍNIMO, LISURA NO MÁXIMO 270ML, FILME LAMINADO DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO NÃO TÓXICO A 140°C/30 MIN, TRANSPARENTE, COM LATERAIS PENSADAS, COLAGEM SOMENTE NA ÁREA DO FILME, COM REAGENTE QUÍMICO PARA AUTOCLAVE DE VAPOR, SEM RUGAS, SEM MICROFURUS. APRESENTAÇÃO EM ROLOS MEDINDO 200MMX100M. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. NOME COMERCIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO ROLO. MARCA: INJEX. PROCEDÊNCIA: CHINA- FABRICANTE: HEFEI MEDICION PLASTIC PRODUCTS CO LTDA - CHINA. FORMA DE EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO. TIPO DE ESTERILIZAÇÃO: OXIDO DE ETILENO. NÚMERO REGISTRO NA ANVISA: 10160610054 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS. A EMPRESA DECLARA QUE RESPONDE POR TODOS OS PREJUÍZOS, PERDAS E DANOS QUE VENHAM OCORRER REFERENTES À TRANSPORTE E ENTREGA DO PRODUTO, CASO VENHA A SER INSCRITA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. O PRODUTO ATENDE TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I E DEMAIS EXIGÊNCIA DO EDITAL. LOTE 07	UND	842	84,31	70.989,02
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 70.989,02 (SETENTA MIL, NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E DOIS CENTAVOS)</b>					
<b>VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 70.989,02 (SETENTA MIL, NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E DOIS CENTAVOS)</b>					

**VALOR GLOBAL DAS EMPRESAS VENCEDORAS:**

**- VALOR GLOBAL: R\$ 307.372,32 (TREZENTOS E SETE MIL, TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).**





# PUBLICAÇÃO



## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 160/2017

**I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** **SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA;** inscrita no CNPJ sob o nº.05.675.713/0001-79; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (FIO CIRURGICO) AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS HOSPITAIS DO MUNICIPIO DE FORTALEZA LIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES COM RECURSOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL do Pregão Eletrônico nº 005/2017** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preço iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº **P110583/2016**; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** No Pregão Eletrônico nº 005/2017 Nos termos do Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. **V - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº. 005/2017; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 20 de setembro de 2017; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**Publique-se e Cumpra-se.**

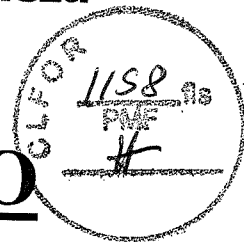
Fortaleza (CE), 06 de outubro de 2017.

*Joana Angélica Paiva Maciel*  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO  
DE FORTALEZA**



**PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,**

*Laudélio Antônio de Oliveira Bastos*  
Secretario Executivo de Governo

**PUBLICAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2017**, Processo nº P110583/2016, REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (DESCARTÁVEIS MATERNIDADES), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS HOSPITAIS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, LIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – Termo de Referência do Edital. Após apreciar o processo licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2017**, com abertura em 30/01/2017, **HOMOLOGO** no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro Washington Luis Lopes de Sousa, da Central das Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs 1082 a 1087 do processo em referência, onde foram classificadas as seguintes empresas: **PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.722.296/0001-17, para os lotes 01 e 04, no valor de **R\$ 123.768,00** (cento e vinte e três mil, setecentos e sessenta e oito reais); **SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.675.713/0001-79, para os lotes 02 e 05, no valor de **R\$ 112.615,30** (cento e doze mil, seiscentos e quinze reais e trinta centavos); **INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 59.309.302/0001-99, para o lote 07, no valor de **R\$ 70.989,02** (setenta mil, novecentos e oitenta e nove reais e dois centavos). O valor global da licitação é de **R\$ 307.372,32** (trezentos e sete mil trezentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos). As despesas decorrerão à conta das dotações consignadas ao: Projeto/Atividade Código **25.916.10.302.0123.2631.0001**, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira – HDEBO; Projeto/Atividade Código **25.911.10.302.0123.2624.0001**, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira – HDMJBO; Projeto/Atividade Código **25.908.10.302.0123.2621.0001**, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota da Barra do Ceará – HDGMBC; Projeto/Atividade Código **25.913.10.302.0123.2627.0001**, Elemento de Despesa, 33.90.30, fonte 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota do José Walter – HDGMJW; Projeto/Atividade Código **25.915.10.302.0123.2630.0001**, Elemento de Despesa 33.90.30, fonte 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota de Messejana - HDGMM; Projeto/Atividade Código **25.914.10.302.0123.2628.0001**, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 0 900, da Ação de Manutenção Distrital Nossa Senhora da Conceição; Projeto/Atividade Código **25.918.10.302.0124.2545.0001**, Elemento de Despesa 33.90.30, fonte 0 0900, da Ação de Manutenção do Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann – HMDZAN; Projeto/Atividade Código **25.912.10.302.0123.2625.0001**, Elemento de Despesa 33.90.30; fonte 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Lúcia de Fátima - CROA; Projeto/Atividade Código **25.901.10.302.0123.2523.0001**, Elemento de Despesa 33.90.30, fonte 0 900, da Ação de Manutenção dos Pontos de Atenção da Rede de Urgência e Emergência - SAMU Município e Projeto/Atividade Código **25.909.10.302.0123.2622.0001**, Elemento de Despesa 33.90.30, fonte 0 900, do Orçamento do Centro de Especialidades Médicas José de Alencar - CEMJA.



Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza-CE, 05 de setembro de 2017.

Joana Angélica Paiva Maciel  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,  
Laudélio Antônio de Oliveira Bastos  
Secretário Executivo de Governo